



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 599/2009 DE 05 DE MAIO DE 2009

**Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município Presidente Kubitschek à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, na Forma e Condições que Especifica.**

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, terreno(s) não edificado(s), que servirá (ão) de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares – Habitação Popular.

**Parágrafo Único:** Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

**Art. 2º** - O(s) terreno(s), que ora autoriza-se a doar, é (são) de propriedade do Município de Presidente Kubitschek e encontra (m)-se registrado (s) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, livro 2, sob o nº 14.364.

**Art. 3º** - No(s) terreno(s), cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

**§ 1º:** As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 28/04/2009, entre o Município de Presidente Kubitschek e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro da Habitação.

**§ 2º** - O descumprimento do disposto no parágrafo 1º, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

**Art. 4º** - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a(s) doação(ões) ora autorizada(s).

**Art. 5º** - Fica atribuído ao(s) terreno(s) objeto desta lei o valor global de R\$105.000,00.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO


TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Presidente Kubitschek/MG, aos 05 de Maio de 2009.

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal







# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

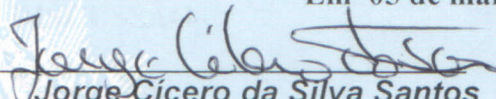
**Projeto de Lei Nº 599/2009** Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município Presidente Kubitschek à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, na Forma e Condições que Especifica.

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 05 de maio de 2009.

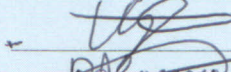
  
Jorge Cícero da Silva Santos  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

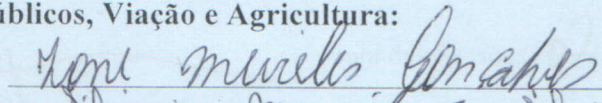
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 599/2009, "Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município Presidente Kubitschek à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, na Forma e Condições que Especifica." depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em de maio de 2009.

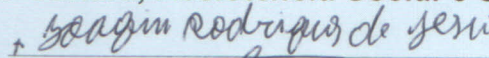
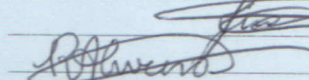
#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
João Antônio

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
Silveira Marques da Silva  
quidronagile desist.

#### 3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

  
Sérgio Rodrigues de Jesus  






# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimitade

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 27/05/2009

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimitade

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 27/05/2009

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimitade

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 27/05/2009

## À SANÇÃO

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 27/05/2009